MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Gestão 2026-2029 da Diretoria-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares.

O DIRETOR DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI nº 398, de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a Resolução CAMPUSGV-CGESTORGV/UFJF nº 32, de 31 de Julho de 2026, que aprovou o Plano de Gestão 2026-2029 da Diretoria-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Gestão 2026-2029 da Diretoria-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares.

Parágrafo único. O Comitê constitui órgão de caráter consultivo e de apoio à gestão, sendo composto por:

I - Ângelo Márcio Leite Denadai, Diretoria-Geral;

II - Maria Alice Franco de Vasconcelos, Assessora da Secretaria da Diretoria-Geral;

III - Alex Sander de Moura, Vice-Direção e Coordenação Acadêmica;

IV - Angélica Cotta Lobo Leite, Gerência de Graduação;

V - Ricardo Cunha Grunewald Zarantoneli, Coordenação Administrativa;

VI - Kassandro Cardoso Burmann, Gerência Administrativa;

VII - Diener Maick Piske, Gerência de Tecnologia da Informação e Logística;

VIII - Guilherme Rodrigues de Sena Mendes, Gerência de Manutenção, Projeto e Obras;

IX - Luiza Mafra Nicolau, Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Compete ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Gestão 2026-2029 da Diretoria-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares:

I - Acompanhar a execução das metas e ações previstas no Plano de Gestão;

II - Analisar periodicamente o grau de cumprimento dos indicadores estabelecidos;

III - Promover a articulação entre os setores responsáveis pela execução das metas;

IV - Identificar dificuldades ou entraves na implementação das ações previstas, propondo encaminhamentos e soluções;

V - Sugerir ajustes ou aperfeiçoamentos no plano sempre que necessário, à luz das condições institucionais e do contexto administrativo;

VI - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do plano;

VII - Contribuir para a transparência da gestão por meio da divulgação dos resultados alcançados junto à comunidade acadêmica;

VIII - Estimular a participação institucional no processo de avaliação e aperfeiçoamento contínuo do planejamento estratégico do *Campus*.

Parágrafo único. O acompanhamento sistemático das metas e indicadores será realizado em reuniões periódicas do Comitê, possibilitando a avaliação contínua dos avanços obtidos e a identificação de oportunidades de melhoria na execução do plano. Dessa forma, o monitoramento e a avaliação tornam-se instrumentos fundamentais para assegurar que o Plano de Gestão se consolide como uma ferramenta efetiva de orientação das ações institucionais e de fortalecimento da governança no campus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

ÂNGELO MÁRCIO LEITE DENADAI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai**, **Diretor(a)**, em 11/11/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3342847** e o código CRC **E7CA8363**.

Referência: Processo nº 23071.900015/2026-89 SEI nº 3342847